



Ofício nº 219/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 22 de maio de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Requerimento de Informações.

Referência: Ofício nº 174/25. Requerimento de Informação nº 23/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e os demais vereadores dessa Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Legislativo acima referenciado, que remete o **Requerimento de Informação nº 23/2025**, do nobre Vereador Jacizão

Em resposta as informações formuladas, o procedimento de alta médica depende exclusivamente do médico responsável pelo paciente. O município encaminha o paciente via transporte ofertado sob demanda e deixa aos cuidados da equipe médica responsável pelo paciente.

O serviço de transporte de pacientes vem sendo ofertado regularmente e conforme demanda. Reforçamos ainda que, a alta médica do paciente é responsabilidade do médico/Unidade Hospitalar, assim, uma vez liberado, o paciente deve entrar em contato com Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio, visando seu retorno.

É impossível fazer cronogramas e previsões pois o paciente está sob cuidados médicos, e somente ele pode liberar e dar alta ao seu paciente. E uma vez liberado pelo médico, o serviço de transporte de pacientes do município deve ser comunicado para providenciar o seu retorno a cidade.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Hugo Sérgio Batista
Atenciosamente,
Hugo Sérgio Batista
Prefeito